

Resolução nº 407, de 10 de junho de 2005

Publicado: Quinta, 30 Junho 2005 16:12 | Última atualização: Sexta, 10 Maio 2019 16:14 | Acessos: 4500

Aprova o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD.

Observação: Este texto não substitui o publicado no DOU de [30/6/2005](#).

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [art. 22](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e [art. 35](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. [19](#) e [211](#) da Lei nº 9.472/1997,

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 486, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 345, realizada em 11 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I, II e III a esta Resolução, o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD.

Parágrafo único. Após a definição da técnica de modulação para transmissão terrestre de televisão digital no Brasil, por restrições técnicas, a relação de canais constante do Anexo II ou do Anexo III deverá ser excluída do PBTVD.

Art. 2º Estabelecer que os canais analógicos relacionados no Anexo IV sejam identificados com a anotação da expressão "SBTVD", no campo Observação dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTVD e de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTVD, significando que estão contemplados no PBTVD com a previsão de transmissão simultânea analógico/digital.

Parágrafo único. Os canais analógicos constantes do PBTVD e do PBRTVD identificados com a expressão "SBTVD" não serão vinculados antecipadamente aos canais do PBTVD. A definição da técnica de transmissão terrestre e da política para implementação da televisão digital no Brasil, determinarão a ocupação dos canais para transmissão simultânea analógico/digital.

Art. 3º Estabelecer que a autorização do uso das frequências associadas aos canais do PBTVD, bem como sua forma de exploração, ficarão condicionadas à definição da política de que trata o [Decreto nº 4.901, de 26 de novembro de 2003](#).


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 407, DE 10 DE JUNHO DE 2005

- Os Planos Básicos de Radiodifusão atualizados e por município podem ser consultados no [Sistemas de Controle de Radiodifusão – SRD](#).

Anexos:

Arquivo	Descrição
 Plano Básico	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD.